

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1946

SÚMULA: Concede gratificações que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para os servidores Municipais, abaixo relacionados, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Alessandra Antes	5.851.279-6	836.681.799-72	40%
Marli Salete Bulgarelli	4.312.069-7	928.133.309-06	60%

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2010 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

18/02/2010

que


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal